



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021-01**

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Uruburetama, o Sr. Francisco Alcione Chaves da Silva, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de buffet e coffee break para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do município de Uruburetama.

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**O valor a ser contratado é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 0301 04.122.0007.2.013 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição deste objeto, justifica-se em razão da necessidade dos serviços, face ao interesse público de proceder-se para eventos e serviços realizados junto a esta



Secretaria, haja visto que esta unidade gestora, ao promover eventualmente reuniões ou eventos necessitará de serviços de buffet para atender a todos os funcionários que participam de campanhas realizadas de forma digna e adequada.

#### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **FRIGOTIL, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS, CARNES E FRIOS – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.612.832/0001-97**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Coffee Break – contendo: Café, leite, sucos diversos sabores, pão, queijo, presunto, chá, torrada, frutas, bolo e tapioca.	Unid	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	Serviço de Lanche – Contendo salgados diversos sabores, bolo, cachorro quente, suco de frutas diversos e refrigerante.	Unid	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
3	Serviço de Almoço – Contendo carne ou frango, arroz, feijão, macarrão, farofa e saladas diversas.	UNID	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Uruburetama/CE, 22 de outubro de 2021.

**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação